



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Estado de Mato Grosso

Rua Inácio Casteli, 215 - Parque Castelândia - Tel./Fax (0**65) 498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - Mato Grosso

Resolução nº 003/01, em 09 de abril de 2001.

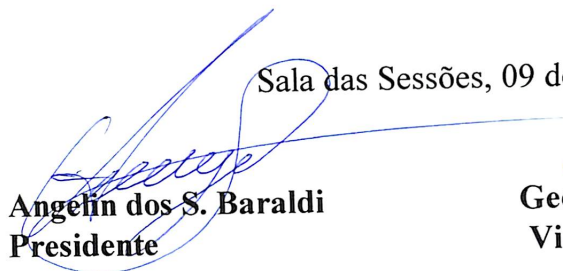
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

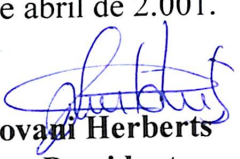
ARTIGO 1º - Dá nova redação ao Capítulo VII das Atas, Artigos 129, ficando na seguinte forma:

“Artigo 129 – De cada Sessão da Câmara, lavrar-se-à Ata dos trabalhos, contendo os nomes dos Vereadores presentes e ausentes, e uma exposição sucinta dos assuntos tratados, que poderá dispensar a sua leitura”.

ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Sala das Sessões, 09 de abril de 2.001.


Angelin dos S. Baraldi
Presidente


Geovani Herberts
Vice-Presidente


Henrique A. Gatto
1º Secretário


Darci O. de Souza
2º Secretário